

OF/IEF URFBIO Triângulo nº.097/2020

Frutal - MG, em 27 de Novembro de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06060000137/16, da empreendedora/empreendimento Cezira de Oliveira Faria/Fazenda São Manoel/Mat. 13.293 alusivo ao requerimento de regularização de ocupação antrópica consolidada em app, localizado no município de Frutal/MG, motivado pela não apresentação das informações complementares (por meio de e-mail enviado no dia 21 de agosto de 2017 e 17 de novembro de 2017).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda, que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente


Edna Angela Souza Campos
Auxiliar Administrativo – NAR Frutal

A/C

Cezira de Oliveira Faria

Av. Dr. Carlos de Arnaldo e Silva nº 290 – Bairro: Condomínio Village Santa Helena
São José do Rio Preto - CEP: 15091-610